



# Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP  
CNPJ: 46.608.063/0001-26  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 033 \_\_\_\_\_ FLS. 087 \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 1817 \_\_\_\_\_ POLONI - SP, 30 DE abril DE 20 21

“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais, híbridas e remotas no contexto da pandemia do COVID-19, e institui o Retorno às Aulas a partir de 04 de maio de 2021 e dá providências correlatas.”

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Poloni, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1750, de 16 de março de 2020, que decretou situação de estado de emergência em saúde pública no município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia do COVID-19, institui o sistema de informação e monitoramento da educação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64881, de 22 de março de 2020, e institui no âmbito do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional, destinados ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65597, de 26 de março de 2021, que acrescenta dispositivos ao Decreto 65384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da Pandemia do COVID-19. (Art. 1º ficam reconhecidas como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino);

CONSIDERANDO as Deliberações nº 195/2021 e nº 196/2021 do Conselho Estadual da Educação;

CONSIDERANDO a importância de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade para enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), a serem aplicadas aos profissionais e alunos da rede pública municipal, estadual e particular de ensino;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal e Particular de Ensino de Poloni, é supervisionada pela Secretaria de Estado da Educação, através da Diretoria Regional de Ensino de José Bonifácio, por isso deve seguir suas resoluções e normas diretas.



# Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP  
CNPJ: 46.608.063/0001-26  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 033 \_\_\_\_\_ FLS. 088 \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 1817 \_\_\_\_\_ POLONI - SP, 30 DE abril DE 20 21

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a partir de 04 de maio de 2021, a retomada das aulas e demais atividades escolares presenciais, híbridas e/ou remotas no âmbito da rede pública municipal e particular de ensino (APAE). Conforme estabelece as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto 65384, de 17 de dezembro de 2020, e Decreto 65597, de 26 de março de 2021.

Artigo 2º - Fica instituído o Retorno às Aulas na Rede Pública Municipal e Particular (APAE), a partir de 04 de maio de 2021, de acordo com deliberação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19 e do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Rede Estadual de Ensino seguirá as normas da Secretaria da Educação do Estado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 30 de abril de 2021.

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**  
Prefeito Municipal